PORTARIA N° 265/2025.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato n° 019/2025 e 020/2025; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço para a contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS**, para suprir as necessidades da Câmara Municipal do município de Chapadão do Sul MS, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência. A seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº
E0C31C5C2B51590A62D5B7C728680724B4622569
Nº do Contrato: 019/2025
Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Contratado: JOÃO ADMAR CUSTÓDIO LOPES EIRELI-ME
CNPJ do Contratado (a): 23.190.679/0001-24

Nº do Contrato: 020/2025
Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Contratado: LATICINIOS MARIA LTDA

Assinado por 1 pessoa: CICERO BARBOSA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/6499-A9AE-12EC-BD1A e informe o código 6499-A9AE-12EC-BD1A

CNPJ do Contratado (a): 29.994.980/0001-77

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.
Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.
Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345
Fiscal Suplente: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 11

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 01 de outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR - PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: CICERO BARBOSA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/6499-A9AE-12EC-BD1A e informe o código 6499-A9AE-12EC-BD1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6499-A9AE-12EC-BD1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR CICERO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 518.XXX.XXX-49) em 01/10/2025 10:08:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/6499-A9AE-12EC-BD1A